

Memorando nº 005/2026 – GABSEFIN
12/03/2026

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 094/2026 - VEREADOR MARILIA MARTINS

Prezados,

Em resposta ao Requerimento epigrafado, informamos:

O Município de Franca já concedeu descontos de IPTU com fundamento no Programa IPTU Verde, considerando as disposições das duas leis em vigor?

Sim.

Qual órgão da Administração Municipal é responsável pela análise técnica, vistoria, deferimento e fiscalização dos pedidos de concessão do IPTU Verde, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 8.482/2016?

A análise técnica deve ser apresentada pelo contribuinte interessado e comprovada por meio de laudo técnico validado por profissional habilitado que comprove a implantação do sistema, instalação e seu devido funcionamento. O Setor de Administração Tributária Fazendária analisa a documentação apresentada, enquadramento legal e, por despacho no processo administrativo instaurado, concede ou não o benefício.

Existe procedimento administrativo formalizado para requerimento do benefício?

O contribuinte interessado deve requerer o protocolo do pedido por meio da Central Online – Prefeitura Sem Papel ou presencialmente na Central de Atendimento do Paço Municipal, apresentando a documentação exigida por lei até o último dia útil de outubro do exercício anterior ao lançamento do IPTU.

Atenciosamente,

Raquel Regina Pereira

Secretária de Finanças

RAQUEL REGINA
PEREIRA:138825
61858

Assinado de forma digital
por RAQUEL REGINA
PEREIRA:13882561858
Dados: 2026.03.13
18:43:58 -03'00'